

Culpado ou inocente? O banco de perfis genéticos na procura da verdade.

Bancos de perfis genéticos representam um importante recurso investigativo nos sistemas de justiça criminal contemporâneos. O armazenamento centralizado e informatizado de perfis de DNA possibilita a comparação sistemática e automatizada entre amostras coletadas em locais de crime e perfis de indivíduos identificados conforme previsão legal. O exame de DNA pode tanto auxiliar na identificação dos culpados por crimes quanto para inocentar indivíduos. O caso do homicídio da adolescente AVJ (14 anos) exemplifica a relevância dessa ferramenta.

Em 30 de novembro de 2023, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, AVJ desapareceu enquanto caminhava para buscar sua irmã mais nova na escola. A ausência da adolescente foi percebida quando a escola entrou em contato informando que a irmã ainda lá permanecia. Nesse momento, iniciaram-se esforços para localizar AVJ.

Embora a família mantivesse a esperança de encontrar a adolescente viva, na tarde de 2 de dezembro de 2023, dois dias após seu desaparecimento, moradores denunciaram à polícia a presença de um corpo abandonado em rua localizada a aproximadamente 6 km da residência da vítima. Horas depois, o corpo foi identificado como sendo o de AVJ, por meio de exame papiloscópico.

No mesmo dia, é apreendido um veículo, que foi identificado por câmeras de segurança próximas ao local onde o corpo da jovem foi encontrado. O proprietário do veículo, foi preso de forma preventiva, ao se tornar o principal suspeito do crime, suspeita alimentada pela investigação prévia de um crime sexual contra sua enteada de 15 anos.

A comoção popular era tamanha que, no dia 3, a população invadiu e incendiou a casa do suspeito. Naquele mesmo dia, o Laboratório de Biologia e DNA Forense (LBDF) da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás (SPTC-GO), recebeu os vestígios coletados no exame pericial realizado no corpo da vítima por médicos-legistas e os vestígios coletados pelos peritos criminais no local onde o corpo foi encontrado, no carro e casa do suspeito.

Na manhã seguinte, após os exames de DNA, ficou claro que:

- Nas amostras coletadas no carro e casa do suspeito, não havia o perfil genético da vítima AVJ;
- Na vítima, foi encontrado sêmen, indicativo de agressão sexual, além de um perfil genético masculino na região subungueal da vítima (região abaixo das unhas), sugerindo tentativa de defesa;
- O perfil genético masculino obtido no corpo da vítima não coincidia com o perfil genético masculino obtido no carro e na casa do suspeito.

Diante desses resultados, foi levantada a possibilidade de que o suspeito apresentado não fosse o verdadeiro agressor. Naquela época, o laboratório não possuía a

amostra de referência do suspeito, mas sabia-se que o perfil genético masculino obtido do carro e da casa, presumivelmente pertencente ao suspeito, não coincidia com o encontrado no corpo de AVJ.

Em continuidade às investigações, e com a possibilidade de que o suspeito apresentado não era o autor, o perfil genético obtido dos vestígios foi inserido no Banco de Perfis Genéticos da SPTC-GO. Após a inserção, uma correspondência foi identificada com o perfil genético obtido de vestígios relacionados a um caso de crime sexual ocorrido em 2017, cinco anos antes, na cidade de Rio Verde/GO, localizada há aproximadamente 250 km de Aparecida de Goiânia/GO, local do crime contra AVJ.

Com essa nova informação, os registros do caso de 2017 foram revisitados, levando à Polícia Civil ao suspeito desse crime da época, JSM. Restava agora confirmar sua autoria, o que exigia a coleta da amostra de referência.

No Brasil, a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 1984) exige a identificação do perfil genético por ocasião da condenação por crimes dolosos praticados com violência grave contra a pessoa, bem como por crimes contra a vida, liberdade sexual ou por crimes sexuais contra vulneráveis. O suspeito, enquadrando-se nesta legislação devido a uma condenação prévia e vigente, teve seu material genético coletado e este então foi comparado com o perfil genético obtido nos vestígios relacionados ao crime contra a vítima AVJ.

A coincidência foi confirmada. Com a autoria agora estabelecida, o crime pôde ser resolvido, garantindo a autoria de JSM e simultaneamente inocentando o primeiro suspeito apresentado, que continuava em prisão preventiva.

Este caso ilustra a importância dos Bancos de Perfis Genéticos na vinculação de dois crimes separados por um grande intervalo de tempo e distância, o que seria impraticável sem essa ferramenta, tanto na identificação de autoria quanto para inocentar indivíduos.

Autores:

Bruno Martinucci;

Kamilla Nogueira Pimentel;

Laryssa Silva de Andrade Bezerra;

Peritos Criminais do Laboratório de Biologia e DNA Forense da Superintendência de
Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás.